CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KNL1-EBIF-852S-HMS2

A C Ó R D Ã O

TC-008016.989.25-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Paulo Oliveira Engenharia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia consultiva para apoio técnico e gerenciamento do Programa de Desenvolvimento e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – PRODESA.

Responsáveis: Anacleto Campanella Junior (Prefeito) e Fábio Mesquita Paz (Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03/04/25.

Advogados: Paula Cristina Crudi (OAB/SP nº 159.477), Marcelo Mori (OAB/SP nº 225.968), Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497), Fabiane Verones Vigilio Galarraga (OAB/SP nº 292.399) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. TERMO ADITIVO. MATÉRIA PRINCIPAL JULGADA IRREGULAR. ACESSORIEDADE. IRREGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **julgar irregular** o 1º Termo Aditivo, de 03-04-25, bem como **ilegais** os atos ordenadores das despesas decorrentes, com determinação para as providências previstas no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, devendo a Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KNL1-EBIF-852S-HMS2